



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 3.084, de 4 de novembro de 2008.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002458/2008-74,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspende a autorização anteriormente concedida a SECURITAS UNIÃO CORRETORA DE RESSEGUROS S/A, CNPJ nº 09.636.429/0001-44, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 20, inciso VI, da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PENNER**  
Superintendente Substituto